



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



**ATA II:
RESULTADO DO JULGAMENTO
PRELIMINAR DE
HABILITAÇÃO/DILIGÊNCIAS ACÓRDÃO
TCU 1211/2021**



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

ATA 002 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0006/2022 – SMI

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, encarregada de atuar nos procedimentos relativos a licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE IRINEU TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. As 9:30 horas do dia 26/07/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 004/2022 de 01/04/2022, composta pelos servidores: CAROLINE RODRIGUES PORTO - Presidente; JACIARA XAVIER DOS SANTOS - Membro; KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS - Membro, com fins de retomar os trabalhos de julgamento do processo em epígrafe. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública para recepcionar o Parecer Técnico de Engenharia (anexo). Da análise, quanto a fase de Habilitação, constamos o seguinte:

1) O MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA: 1) Atendeu integralmente aos itens: 6.8.3 e 6.8.4 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico em anexo; sendo o parecer técnico favorável à sua HABILITAÇÃO;

2) A empresa LR CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI : 1) Atendeu parcialmente aos itens 6.8.3 e 6.8.4 deixando de atingir o percentual mínimo requerido para os itens relevantes (1,2 e 3), sendo o parecer técnico favorável à sua INABILITAÇÃO;

3) A empresa HPS CONSTRUTORA EIRELI : 1) 1) Atendeu parcialmente aos itens 6.8.3 e 6.8.4 deixando de atingir o percentual mínimo requerido para os itens relevantes (1, 2 e 3), sendo o parecer técnico favorável à sua INABILITAÇÃO;

Portanto, após análise, segue o julgamento de habilitação da seguinte maneira:

Empresas habilitadas:

1) MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA;

Empresa inabilitadas:

1) LR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

2) HPS CONSTRUTORA EIRELI.

Empresas Passíveis de Diligencias: 1) LR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e 2) HPS CONSTRUTORA EIRELI



Portanto, em cumprimento ao Acórdão n° 1211/2021 - TCU - Plenário - as empresas passíveis de diligências, serão notificadas para que no prazo de 24 horas, possam comprovar condição pretérita, relativa ao item ora mencionado.

Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, a Presidente informou aos presentes que desde já fica marcada a data: 28/07/2022 as 13:00h, para uma nova reunião objetivando a continuidade dos trabalhos. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Caroline Porto

CAROLINE RODRIGUES PORTO (PRESIDENTE

DA CPLOSE)

Karla Barros

KARLA FERNANDA CUNHA BARROS
(MEMBRO)

Jaciara X. Santos

JACIARA KAVIER DOS SANTOS (MEMBRO)